



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5373	Publicação Diária	Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024
----------	---------	-------------------	---------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771477000
170
Dados: 2024.12.23
15:42:18 -03'00'

DECRETO Nº 1611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, as áreas de terras com 15.899,24m², parte do Lote 277/A-1/277/1-A, e 3.545,34m², parte do Lote de terras sob nº 01, Gleba Jacutinga, destinada à implantação da Infraestrutura Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC “APARECIDINHA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, destinada à implantação da Infraestrutura Urbana do Núcleo urbano Informal Consolidado – NUIC “APARECIDINHA”, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área de terras com 15.899,24m², parte do Lote nº 277/A-1/277/1-A, Gleba Jacutinga, Matrícula 114.270/2ºRI, com as seguintes confrontações: Partindo do vértice P1, definido pela coordenada topográfica Y= 268.475,927 metros e X=143.136,299 metros, situado no limite com o Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A da subdivisão do Lote nº277/A-1/277-1; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 01 da subdivisão do Lote 277/A, no azimute 91° 04' 49" com 15,00 metros, chega-se ao vértice P5 de coordenada topográfica Y= 268.475,644 metros e X= 143.151,297 metros; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 01 da subdivisão do Lote 277/A, no azimute 181° 10' 59" com 15,00 metros, chega-se ao vértice P7 de coordenada topográfica Y= 268.460,647 metros e X= 143.150,987 metros; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 277/A-2, no azimute 181° 10' 59" com 528,11 metros, chega-se ao vértice P8 de coordenada topográfica Y= 267.932,653 metros e X= 143.140,083 metros; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 277/A-2, no azimute 89° 20' 09" com 235,01 metros, chega-se ao vértice P9 de coordenada topográfica Y= 267.935,378 metros e X= 143.375,077 metros; deste segue confrontando com a Rua Antônio Marcelino de Oliveira, no azimute 181° 20' 32" com 31,02 metros, chega-se ao vértice P3 de coordenada topográfica Y= 267.904,367 metros e X=143.374,351 metros; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A da subdivisão do Lote nº277/A-1/277-1, no azimute 269° 20' 09" com 249,93 metros, chega-se ao vértice P4 de coordenada topográfica Y= 267.901,470 metros e X= 143.124,436 metros; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A da subdivisão do Lote nº277/A-1/277-1, no azimute 1° 10' 59" com 574,58 metros, chega-se ao vértice P1 de coordenada topográfica Y= 268.475,927 metros e X= 143.136,299 metros; vértice inicial da descrição deste perímetro.

II - Área de terras com 3.545,34m², parte do Lote de terras sob nº 01, Gleba Jacutinga, Matrícula 52.979/2ºRI, com as seguintes confrontações: Partindo do vértice P5, definido pela coordenada topográfica Y= 268.475,644 metros e X=143.151,297 metros, situado no limite com o Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 01 da subdivisão do Lote 277/A da subdivisão do Lote 277/A, no azimute 91° 04' 49" com 236,38 metros, chega-se ao vértice P2 de coordenada topográfica Y= 268.471,187 metros e X= 143.387,631 metros; deste segue confrontando com a Rua Antônio Marcelino de Oliveira, no azimute 181° 20' 32" com 15,00 metros, chega-se ao vértice P6 de coordenada topográfica Y= 268.456,191 metros e X=143.387,280 metros; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 277/A-2, no /azimute 271° 04' 49" com 236,33 metros, chega-se ao vértice P7 de coordenada topográfica Y=268.460,647 metros e X= 143.150,987 metros; deste segue confrontando com o Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A, no azimute 1° 10' 59" com 15,00 metros, chega-se ao vértice P5 de coordenada topográfica Y= 268.475,644 metros e X= 143.151,297 metros; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior, após desapropriados ou recebidos em doação, serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1613 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.053	3.1.90.11	001	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.11	001	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1614 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista e Despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1078 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.92.00	1078	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	41.000,00	41.000,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	1.059.000,00	1.059.000,00
TOTAL			0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1078 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	1078*	1.059.000,00
TOTAL			1.059.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	232	1078	Dezembro	0,00	1.059.000,00	1.059.000,00
TOTAL				0,00	1.059.000,00	1.059.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1615 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.480.284,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	511	287.418,70
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	511	275.968,84
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	42.998,86
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.39	001	249.044,32